



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI Nº 241/2024

MUCAMBO-CE, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de ruas e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará: Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Mucambo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica denominado de RUA: SDO 52, localizado no Bairro Vila Betânia, passará doravante denominar-se Rua Professora Maria Zenilda Rosa da Conceição, conforme planta anexa;

Art. 2º. Fica denominado de RUA: SDO 26, localizado no loteamento Cidade Nova, passará doravante denominar-se Rua Vereador Benedito Lopes de Aguiar (Benedito Parente), conforme planta anexa;

Art.3º. Fica denominado de RUA: SDO 24, localizado no loteamento Cidade Nova, passará doravante denominar-se Rua Gerardo Anastácio Chaves (Dourado), conforme planta anexa;

Art.4º. Fica denominado de RUA: SDO 23, localizado no Bairro Vila Betânia, passará doravante denominar-se Rua Raimundo Borges, conforme planta anexa;

Art.5º. O poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas.

Art.6º. O poder Executivo Municipal deverá comunicar à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Enel, CAGECE e outras companhias.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO. MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ : 07.733.793/0001-05

